

AMT EMITE NOVOS PARECERES FAVORÁVEIS PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu¹ parecer favorável quanto à contratualização de serviços de transporte público de passageiros:

- Peças do procedimento para a contratualização dos serviços de transporte de passageiros flexível para o Município de Benavente, pela **Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**;
- Peças do procedimento para a aquisição de serviços, por Lotes, de Transporte Flexível do Município de **Castelo Branco**;
- Acordo de reposição de equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na **Comunidade Intermunicipal do Ave**;
- Peças do concurso público para a contratualização dos serviços de transporte municipais - Estrela da Paz - Concelho de **Almeida**;
- Aditamento ao Contrato de Serviço Público quanto ao Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, entre o Estado e a **Metro do Porto**;
- Peças do procedimento de contratação serviço de transporte de passageiros no Município de **Viseu**;
- Peças de procedimento relativo à contratação de prestador de serviços de transporte regular rodoviário de passageiros de âmbito municipal na **Comunidade Intermunicipal do Ave**;
- Peças do procedimento de Concurso Público Internacional para a Aquisição do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário no território da **Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes**;
- Peças do procedimento do Concurso Público para a Aquisição da prestação de serviço público de transporte urbano de passageiros em autocarro no Município de **Loulé**;

Foram igualmente emitidos os seguintes pareceres favoráveis de âmbito tarifário²:

- Contratos para a atribuição de compensações por ações de redução tarifária, a celebrar pela **Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão e Lafões**;

¹ Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que aprova os Estatutos da AMT.

² Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, que aprova regras gerais tarifárias e procedimentos de recolha e transmissão de informação à AMT.

COMUNICADO

- Contratos de atribuição de compensações pela prestação dos serviços públicos de transporte e por obrigações de redução tarifária na **Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**;
- Atualização do Regulamento Intermunicipal de atribuição de compensações por obrigações de redução tarifária pela prestação dos serviços públicos de transporte na **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**;
- Alteração ao Regulamento Intermunicipal que estabelece as regras gerais para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária na **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**;
- Projeto de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros dos Municípios de **Trofa, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão**;

Sem prejuízo do cumprimento de determinações, que condicionam o sentido dos pareceres da AMT, estes confirmaram a adequação dos procedimentos ao enquadramento legal aplicável³ e a celebração de contratos de serviço público potencia uma melhor utilização dos recursos públicos, a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, a clareza das obrigações dos operadores de transportes, a promoção dos direitos dos utilizadores, a transparência das relações entre autoridades e prestadores de serviços, a melhor supervisão e fiscalização do cumprimento de obrigações de serviço público, promovendo uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.

A divulgação dos pareceres será efetuada, no sítio da internet da AMT, após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade e/ou segredo comercial.

Lisboa, 26 de março de 2025

³ Código dos Contratos Públicos, Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, quanto a serviço público de transporte de passageiros flexível ou a pedido.